



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

CONTRATO N° 00047/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE VIEIRÓPOLIS E JOHNSON ABRANTES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS AO MUNICÍPIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público, localizada a Rua Antonio Moreira Pinto, 16 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.339/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Cezar Braga, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado JOHNSON ABRANTES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, portador do CNPJ nº 11.663.900/0001-35, com endereço à Av. Coremas, n.º 515, Centro, João Pessoa – Paraíba, representado pelo Advogado Johnson Gonçalves de Abrantes, OAB/PB 1663, CPF nº 058.092.664-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente contrato administrativo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Prestação de serviços jurídicos em defesa do município junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e Tribunais Superiores.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2015, de acordo com o art. 13, V, c/c o art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, devidamente ratificado pelo Senhor Prefeito Municipal de Vieirópolis, nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos próprios do Município, elemento de despesa – 339039 – serviço de terceiro pessoa jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - São obrigações do CONTRATADO a execução dos serviços constante na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O prazo de execução do serviço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - O presente contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO de acordo com a cláusula oitava do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES - Obrigam-se a CONTRATANTE e o CONTRATADO a respeitarem integralmente os termos pactuados neste instrumento contratual e Processo de Inexigibilidade n. 04/2015, ressalvadas as prerrogativas asseguradas pela Lei 8.666/93, à Administração.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente, pela prestação dos serviços de assessoria Jurídica descritos na Cláusula Primeira, a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mediante atesto da execução dos serviços pela Prefeitura.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES - Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de quaisquer das condições pactuadas, avisando por escrito à Contratada, com antecedência de 60 (sessenta) dias. No caso



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

da Contratada não cumprir as condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações.

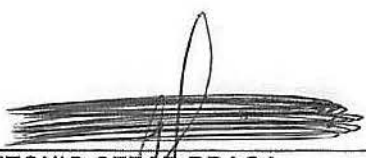
CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO - Dentro de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Contrato no Jornal Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO - O presente Contrato rege-se pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e pela Legislação pertinente ao presente instrumento contratual, não gerando nenhum vínculo empregatício entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO - O foro do presente Contrato será o da Comarca de Sousa, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

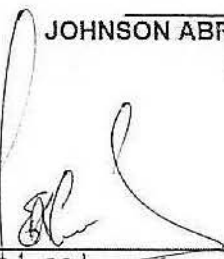
Vieirópolis(PB), 06 de Março de 2015.


ANTONIO CEZAR BRAGA
Prefeito de Vieirópolis

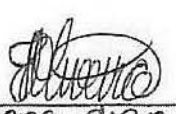

JOHNSON ABRANTES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Contratado

Testemunhas:

CPF


057.474.774-55

CPF


008.870.094-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00016/2015

A Prefeitura Municipal de Vieirópolis torna público o registro de preços referente ao processo de licitação Pregão Presencial SRP nº 00016/2015, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO para execução de serviços de serigrafia de confecção e impressão de adesivos, crachás, banners, etc., de uso da Prefeitura Municipal de Vieirópolis. Licitante vencedor: ERILANIA ESTRELA MATIAS SARMENTO - ME, itens 1 ao 15, totalizando o valor de R\$ 210.875,00. Informamos que o conteúdo na íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida no Jornal Oficial do Município, referente ao mês de Abril de 2015. Vieirópolis - PB, 22 de Abril de 2015

ANTONIO CEZAR BRAGA
Prefeito

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Construção do Campo de Futebol no município de Vieirópolis.

A Comissão de licitação torna público o resultado de habilitação da licitação Tomada de Preços nº 03/2015. LICITANTE HABILITADO: INPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

Os demais licitantes foram inabilitados por não atenderem as exigências do edital.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 14/05/2015, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Moreira Pinto, 16 - Centro - Vieirópolis - PB, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas dos dias úteis.

Vieirópolis, 05 de Maio de 2015.

VERA VERNAIDE PORDEUS FORMIGA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas urbanas e rurais, no município de Vieirópolis.

Em face da inabilitação de todas as empresas participantes da tomada de preços nº 04/2015, o Prefeito Constitucional do Município resolve DECLARAR FRACASSADA o processo licitatório, determinando abertura de novo certame.

Vieirópolis, 05 de maio de 2015.

ANTONIO CEZAR BRAGA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas urbanas e rurais, no município de Vieirópolis. Data e Local: 21 de Maio de 2015 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Moreira Pinto, 16 - Centro - Vieirópolis - PB.

Vieirópolis - PB, 05 de Maio de 2015

VERA VERNAIDE PORDEUS FORMIGA
Presidente da CPL

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2015. DOTAÇÃO: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00046/2015 - 04.03.15 - ANTONIO XAVIER PAMPLONA - R\$ 8.655,90. CT Nº 00046/2015 - 04.03.15 - JOAQUIM XAVIER FILHO - R\$ 9.653,60.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços jurídicos em defesa do município junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e Tribunais Superiores. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2015. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vieirópolis. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00047/2015 - 06.03.15 - JOHNSON ABRANTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 30.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para execução de serviços de serigrafia de confecção e impressão de adesivos, crachás, banners, etc., de uso da Prefeitura Municipal de Vieirópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00016/2015. DOTAÇÃO: SUS, FNAS, FNDE, FUNDEB 40% e Recursos Próprios do Município de Vieirópolis. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00066/2015 - 22.04.15 - ERILANIA ESTRELA MATIAS SARMENTO - ME - R\$ 210.875,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO: 09/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Vieirópolis

Contratado: EM CONSTRULIMP EIRELI - EPP

Objeto: prorrogar o prazo do contrato administrativo nº 00165/2014 para vigorar até o dia 30/06/2015. Fundamentação legal: Art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

Justificativa: dar-se-á prorrogação do prazo contratual, devido à escassez de água que atinge a região impossibilitando a continuidade da execução dos serviços.

Data: 27 de março de 2015

Assinaturas: ANTONIO CEZAR BRAGA, Prefeito do Município de Vieirópolis, e EM CONSTRULIMP EIRELI - EPP.

Vieirópolis, 27 de março de 2015.

ANTONIO CEZAR BRAGA - Prefeito de Vieirópolis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**TERMO ADITIVO: 08/2015.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vieirópolis

Contratado: R & N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: prorrogar o prazo do contrato administrativo nº 00125/2014 para vigorar até o dia 30/09/2015. Fundamentação legal: Art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93, por superveniência de fato excepcional, estranho à vontade das partes, referente atraso na liberação de recursos do Convênio pelo Governo do Estado, motivo pelo qual, houve atraso na execução do cronograma físico da obra.

Data: 27 de março de 2015

Assinaturas: ANTONIO CEZAR BRAGA, Prefeito do Município de Vieirópolis, e R & N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Vieirópolis, 27 de março de 2015.

ANTONIO CEZAR BRAGA - Prefeito de Vieirópolis

Prefeitura Municipal de Patos**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2015

O MUNICÍPIO DE PATOS por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2015, torna público, para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento aos art. 43, inciso III e 109 da Lei 8.666/93, que após analisar a documentação das licitantes, a luz das exigências editalícias e da legislação vigente, DECIDIU:

A. INABILITAR a Empresa VL TECNOLÓGICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.226.372/0001-29, por não atender ao item 6.1.12.1, do Edital.

B. INABILITAR a Empresa M & M CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.218.614/0001-00, por não atender aos itens 6.1.12.3.3; 6.1.15; 6.1.15.1; 6.1.17; 6.4.2, do Edital.

Outrossim, informamos ainda, que a Comissão de Licitação, tomando por base a supremacia do interesse público e fundamentada no Art. 48, § 3º, fixou aos licitantes presentes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação e visando a celeridade processual abre-se o prazo de recurso concomitantemente, a contar da publicação do referido julgamento.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 12h00 h. Informações pelo telefone 0(xx)83-3423-3610 PATOS - PB, 04 de maio de 2015.

Kleber Cabral Brandão
Presidente da CPL/PMP

Prefeitura Municipal de Santa Inês**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015**

A CPL da Prefeitura Municipal de Santa Inês, constituída pela Portaria nº 001/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 25 de Maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sala de licitações, sito na Av.29 de Abril, 96 –Centro, Santa Inês-PB, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores(fabricação nacional), para a frota de veículos e máquinas pertencentes e locados a Prefeitura de Santa Inês, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993 e suas alterações, cujo Edital poderá ser obtido no local no horário de 08:00 as 12:00 horas.

Santa Inês - PB, 04 de Abril de 2015.

RANIERE NOGUEIRA DE SOUSA
PRESIDENTE DA CPL

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2015 - AVISO DE RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO

A CPL da Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda amparada pela Portaria nº 001/2015, comunica aos interessados que após análises da documentação na fase de habilitação da Tomada de Preços nº 008/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de apoio administrativo nas informações contemporâneas e extemporâneas à Receita Previdenciária, Receita Federal, Ministério do Trabalho e Previdência Social da Prefeitura, fundo municipal e conselhos de escola do Município de Santa Inês-PB. decidiu pelo o seguinte resultado: Habilitação da empresa: Sthepson Maiery Alves de Lira - ME, que atendeu todos os requisitos do edital e decidiu pela Inabilitação da empresa: Abílio Ferreira de Lima Neto - EIRELI, Razão da administração: Não atendeu ao item 4. Sub - item 4.1 letra (n) Informação: não apresentou declaração de adimplência; letra (o) apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com a atividade da licitação, assim como não apresentou nota fiscal dos serviços, nos termos do edital. Os autos do processo licitatório respectivo encontram-se a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Inês, de segunda a sexta feira de 08:00 as 12:00 horas. Fica aberto prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste, para interposição de recurso administrativo da decisão proferida.

Santa Inês - PB, 04 de Abril de 2015.

RANIERE NOGUEIRA DE SOUSA
Presidente da CPL